



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
"Terra das Nascentes"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 192, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**DECRETA A PERDA DE MANDATO DO VEREADOR ANTÃO ROEL COSTA PADILHA, POR INFRAÇÃO AO ART. 18, I, "a" e "b" c/ c ART. 19, I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

**SIDNEI BAÚ**, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica decretado a perda de mandato do Vereador Antão Roel Costa Padilha, integrante da Bancada do PTB, por infração ao Art. 18, I, "a" e "b" c/c Art. 19, I, da Lei Orgânica do Município de Jóia.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora oficialará aos órgãos competentes a perda do mandato do Vereador Antão Roel Costa Padilha.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA.  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Sidnei Baú*  
**SIDNEI BAU**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

*Rosa Maria Dezordi Lassen*  
**ROSA MARIA DEZORDI LASSEN**  
1ª. Secretária

Certifico que o presente documento, esteve fixado no mural deste Legislativo, durante 30 dias.

*Maurício*  
.....  
Servidor

*Maurício Cortiana dos Santos*  
Oficial Administrativo  
Matrícula nº 4-3/1